



ASSEMBLEIA GERAL DE 29 DE MAIO DE 2010

Realizou-se a 29 de Maio de 2010, em Lisboa, uma reunião ordinária da Assembleia Geral (AG) da Ordem dos Enfermeiros (OE). Em debate esteve uma ordem do dia, na qual se incluíam as dimensões política, deontológica e profissional da competência respectivamente do Conselho Directivo, Conselho Jurisdicional e Conselho de Enfermagem, através das seguintes áreas: apreciação do trabalho desenvolvido pela Ordem; uma proposta de Tomada de Posição relacionada com as condições do exercício da profissão; estatuto e garantias dos enfermeiros, na perspectiva da defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem; proposta de regulamento do aconselha-



mento ético e deontológico no âmbito do dever de sigilo e de regulamentos de suporte ao Modelo de Desenvolvimento Profissional.

Continua na página 2

CONFERÊNCIA E CRN DO ICN DE 2 A 8 DE MAIO DE 2011



A Conferência Internacional do Conselho Internacional de Enfermeiros (ICN) que se irá realizar em Malta, de 2 a 8 de Maio de 2011, pretende apresentar evidências sólidas que demonstrarão como os enfermeiros, na qualidade de membros-chave da equipa dos serviços de saúde, promovem e contribuem para a acessibilidade a cuidados de saúde de qualidade. Esta conferência tem, precisamente, como lema: «Os enfermeiros impulsionam o acesso, a qualidade e a saúde». Este encontro proporcionará oportunidades para disseminar o conhecimento e a liderança de Enfermagem através de

Continua na página 6

Visite a Área Reservada do *site*

O site da OE foi recentemente remodelado. Aconselhamo-lo a visitá-lo em www.ordemenfermeiros.pt. Na área reservada aos membros, irá manter-se actualizado(a) sobre informação exclusiva dirigida aos enfermeiros, na qual estão patentes funcionalidades e documentos que apenas aí se encontram disponíveis.

A Área Reservada do site da OE foi pensada em si. Desfrute das suas potencialidades. Para isso basta clicar no primeiro ícone da coluna da direita da homepage e introduzir os seus dados no formulário de autenticação (número de membro no Domínio / Nome do utilizador, ignorando os zeros à esquerda e a respectiva palavra-passe).

Caso não se recorde da palavra-passe, pode solicitar, no mesmo formulário de autenticação, a recuperação do código de acesso.

Veja ainda neste
ExpressOE
as actividades
previstas para
o 2º semestre
deste ano

... continuação

Esta Assembleia incluía ainda uma proposta de aumento do valor da quotização, por razões de sustentabilidade financeira tendo em conta que o acréscimo dos custos é superior ao acréscimo dos proveitos, mas também pelas implicações das diversas modificações na estrutura / organização da OE decorrentes da recente alteração estatutária e da implementação das novas competências que esta consagra.

No que concerne ao aumento da quotização, foi aprovada uma proposta para que esta matéria seja objecto de apreciação em Assembleia Geral Extraordinária, no âmbito da preparação do orçamento da OE para 2011, a realizar ainda em 2010, de forma a permitir uma melhor informação aos membros. Nesta sequência, o Conselho Directivo (CD) decidiu suspender a proposta apresentada, tendo-se pronunciado favoravelmente à realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, onde será então apreciada a proposta de aumento da quotização.

O CD não pode deixar de salientar, para além do regime jurídico da prática tutelada em Enfermagem (que a OE se encontra a trabalhar com o Ministério da Saúde), a extrema importância do conjunto de regulamentos aprovados, para o funcionamento da Ordem, para o apoio e reconhecimento dos seus membros e também como elementos estruturantes do Modelo de Desenvolvimento Profissional que resulta da alteração estatutária verificada com a publicação da Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro. De facto, alguns dos regulamentos agora aprovados inserem-se numa nova fase do desenvolvimento profissional dos enfermeiros, em particular o Regulamento da Individualização das Especialidades

Clínicas de Enfermagem, o Regulamento das Competências Comuns do Enfermeiro Especialista e o Regulamento da Idoneidade Formativa dos Contextos de Prática Clínica.

Tal facto só foi possível pelo trabalho em profundidade e extensão realizado pelo Conselho de Enfermagem (CE) que cessou funções no passado mês de Março. Para além dos debates realizados todos poderão consultar no site os Cadernos Temáticos sobre MDP, que se tornaram o acervo documental acolhido pelos novos membros do CE que lhes deram corpo nos Regulamentos ora aprovados pela Assembleia Geral e, como tal, se tornam instrumento regulador da profissão de Enfermagem em Portugal. O ponto referente à discussão e votação da proposta de Regulamento dos Perfis de Competências Específicas, constante da ordem de trabalhos desta Assembleia Geral, não foi apreciado nesta reunião, conforme deu nota no início dos trabalhos a Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Esta matéria será presente numa próxima Assembleia Geral, após a apreciação pelos respectivos Colégios das Especialidades.

Apreciação do trabalho desenvolvido pela OE e decisão sobre orientações futuras para o desenvolvimento da profissão no quadro do seu mandato social

A OE tem pautado a sua intervenção, no quadro das atribuições que lhe estão cometidas estatutariamente, na permanente busca pela melhoria da qualidade dos cuidados de saúde a que os cidadãos têm direito.

Ao longo dos diferentes mandatos, foram colocados um conjunto de documentos

e tomadas de posição à discussão da AG, que têm constituído momentos de reflexão sobre as políticas que melhor se adequam à responsabilidade da OE, assentando sempre em três premissas essenciais:

- O seu desígnio fundamental: «a promoção e a defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem prestados à população, bem como o desenvolvimento, a regulamentação e o controlo do exercício da profissão de enfermeiro, assegurando a observância das regras de ética e deontologia profissional».
- O respeito pelo quadro de referência da profissão, reafirmando os seguintes princípios: «garantir a equidade no acesso aos cuidados de Enfermagem; gestão descentralizada e participativa na saúde; e idêntico nível de dignidade e autonomia no exercício profissional».
- Os cuidados de Enfermagem são parte integrante dos cuidados de saúde estando consagrados como direito dos cidadãos no artigo 83.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, republicado na Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro. Os enfermeiros, de acordo com as suas competências próprias, asseguram, com autonomia e em complementaridade com outros profissionais, a sua intervenção profissional ao nível primário, secundário e terciário, tendo como finalidade a satisfação global e integradora de respostas às necessidades efectivas dos cidadãos.

Sendo os enfermeiros chamados a uma co-autoria na definição e consecução das políticas de saúde, tem a OE vindo a afirmar o seu posicionamento relativamente a aspectos estruturantes da agenda política da Saúde.

Sabendo que a Saúde é profundamente sensível às condições políticas, económicas,

sociais e ambientais e que os reflexos das medidas tomadas raramente apresentam resultados no curto prazo, tentaremos uma leitura integradora do passado, do presente e do futuro da Saúde dos Portugueses. Essa abordagem permitir-nos-á propor um conjunto de recomendações que, a serem tidas em conta, responderão ao conjunto de necessidades da nossa comunidade. Estas recomendações procuram responder aos desafios para o desenvolvimento nas respostas em saúde.

O Plano Nacional de Saúde (PNS) 2011-2016 que se encontra em preparação e aberto aos vários contributos individuais e institucionais pretende: «maximizar os ganhos em saúde da população através do alinhamento e integração de esforços sustentados de todos os sectores da sociedade, com foco no acesso, qualidade e cidadania».

Tendo presente as vertentes que o PNS desenvolverá e que deverão marcar os compromissos políticos para com a saúde dos portugueses nos próximos cinco anos, e ultrapassar lógicas de meros ciclos eleitorais, a OE define as seguintes áreas como eixos estratégicos de intervenção prioritária dos enfermeiros:

- Acesso aos cuidados de saúde;
- Qualidade dos cuidados de saúde;
- Cidadania e Saúde;
- Integração e continuidade dos cuidados;
- Recursos humanos;
- Tecnologias de informação e comunicação.

São premissas para a opção expressa, o investimento que os enfermeiros têm realizado ao longo dos anos, tanto no desenvolvimento da disciplina de Enfermagem com um crescente suporte científico para as suas intervenções autónomas e interdependentes, de plena autonomia e responsabilidade

na sua tomada de decisão clínica, como no indiscutível e permanente suporte que representam na organização, funcionamento e gestão dos serviços de saúde.

Poderá consultar o texto integral do documento sobre a apreciação do trabalho desenvolvido pela OE e decisão sobre orientações futuras para o desenvolvimento da profissão no quadro do seu mandato social, no seguinte endereço electrónico

https://membros.ordemenfermeiros.pt/AssembleiasGerais/Documents/AG2010/AGMaio2010_Ponto2_.pdf

Da apreciação do trabalho desenvolvido à Tomada de Posição da OE intitulada «Medidas Políticas para o Reconhecimento e Consolidação da Profissão de Enfermagem»

A OE tem tido, ao longo do seu mandato social, uma forte intervenção junto dos diversos organismos governamentais e outras entidades oficiais, no sentido de desenvolver as diferentes matérias sobre as quais compete à Ordem intervir, no cumprimento do seu desígnio fundamental de promoção da defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem, e desenvolvimento, regulamentação e controlo do exercício da profissão de enfermeiro.

Foi pois, neste sentido, que em Outubro de 2009, na sequência das Eleições Legislativas Portuguesas de 27 de Setembro 2009, o CD da OE expressou publicamente a sua Posição, na qual expressava não apenas a expectativa de que os responsáveis políticos eleitos balizem a sua intervenção no respeito pelos compromissos assumidos, mas também a preocupação com o empobrecimento das famílias e com o desemprego.

As questões então elencadas foram posteriormente desenvolvidas no dossiê documental para a Legislatura 2009 / 2013, incidido sobre matérias que a OE considera deverem ser devidamente tidas em conta pelo Governo e pela Assembleia da República, no quadro de cooperação que sempre tem pautado a prática desta Associação de Direito Público.

É na sequência desse trabalho que o CD da OE apresentou à AG, reunida no dia 29 de Maio, não só o documento referente à avaliação do trabalho desenvolvido pela OE como uma proposta de Tomada de Posição, intitulada «Medidas Políticas para o Reconhecimento e Consolidação da Profissão de Enfermagem», que viria a ser aprovada por unanimidade. Esta tem como finalidade assegurar as condições de exercício da profissão, estatuto e garantias dos enfermeiros, na perspectiva da defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem e da satisfação dos cidadãos e dos enfermeiros.

As principais linhas estratégicas vão desde a importância da participação dos enfermeiros no processo de decisão política à imprescindibilidade de um adequado planeamento estratégico das reformas em curso que garanta a sua integração / articulação.

Outro vector estratégico desta Tomada de Posição é a regulamentação atempada da Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro, no sentido da efectiva aplicação do novo Modelo de Desenvolvimento Profissional. No âmbito do Ensino e Investigação em Enfermagem, reforça-se o carácter fundamental da implementação de um Plano Estratégico para o Ensino da Enfermagem, que permita a continuação da dinâmica de desenvolvimento do ensino e da investigação em Enfermagem em Portugal. Relativamente ao SNS, destaca-se a necessidade de definição de instrumentos de regulação

participados pelas Ordens Profissionais, que integrem novos modelos de contractualização com a participação efectiva dos cidadãos reflectindo as reais necessidades destes, e reforçando o aproveitamento integral da capacidade nele instalada.

Com vista a aprofundar as importantes linhas estratégicas que constam da Tomada de Posição, a OE remeteu-a a diversas entidades e solicitou igualmente audiências, como forma de debater a intervenção dessas mesmas entidades na materialização das questões nela referidas. O texto integral pode ser consultado em: http://www.ordem-enfermeiros.pt/tomadasposicao/Documents/tomada_posicao_medidas_politicas.pdf

Regulamento do Aconselhamento Ético e Deontológico no âmbito do dever de sigilo

O segredo profissional tem por finalidade

respeitar e proteger o direito das pessoas à reserva da intimidade da vida privada e à confidencialidade das informações e dados pessoais, bem como garantir a confiança dos cidadãos nos profissionais de saúde.

O enfermeiro, de acordo com o Código Deontológico, integrado no Estatuto da OE aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pela Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro, encontra-se obrigado ao dever de segredo profissional, em consequência da relação terapêutica próxima que estabelece com as pessoas de quem cuida, sedimentada na confiança.

Nos termos do Artigo 85.º do Código Deontológico, o enfermeiro obriga-se «a guardar segredo profissional sobre o que toma conhecimento no exercício da sua profissão», independentemente da fonte de informação, devendo partilhar apenas a informação pertinente e só com aqueles que estão implicados no plano terapêutico.

O Código Deontológico prevê, porém, na alínea c) do mesmo Artigo que o segredo profissional a que o enfermeiro se encontra vinculado possa ser quebrado, exigindo-lhe que assumo o dever de «divulgar informação confidencial acerca do indivíduo e família só nas situações previstas na lei, devendo, para tal efeito, recorrer a aconselhamento deontológico e jurídico».

Não obstante o Código Deontológico prever a possibilidade de quebra do sigilo profissional, limitada aos casos previstos na Lei, o enfermeiro deve obter o devido aconselhamento jurídico e deontológico da OE, sempre que seja suscitada a questão da divulgação de informação confidencial, cujo conhecimento tenha advindo do exercício profissional ou por causa dele, em situações em que esteja em causa a compressão dos direitos de personalidade do titular das informações em face da protecção e garantia de outros direitos e interesses ou de bens jurí-

Regulamento da Individualização das Especialidades Clínicas de Enfermagem

O Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP) integra o Sistema de Certificação de Competências e o Sistema de Individualização das Especialidades.

O Sistema da Individualização das Especialidades Clínicas de Enfermagem (SIECE), que emerge da construção histórica da profissão e do trabalho desenvolvido pelos Conselhos de Enfermagem desde o primeiro mandato, tem como premissa as necessidades de cuidados de saúde da população portuguesa, em particular de cuidados de Enfermagem. Este Sistema alicerça-se no enquadramento conceptual e instrumentos reguladores da profissão de Enfermagem e visa a regulação e desenvolvimento desta.

O SIECE apresenta-se como uma estratégia indispensável na promoção e defesa da qualidade dos cuidados de Enfermagem a prestar à população e assenta na necessidade de disponibilizar cuidados diferenciados de qualidade, centrados nas necessidades da pessoa / família e prestados por enfermeiros especialistas certificados.

O SIECE potencia no MDP o carácter de especialização, ao permitir que todos os enfermeiros durante o exercício da actividade clínica se especializem e desenvolvam a actividade profissional na sua área de especialização, organizando e regulando desta forma o exercício da profissão. O aumento exponencial de enfermeiros especialistas, no exercício da clínica, impulsiona em simultâneo o cumprimento das regras de ética e deontologia profissional, ao munir o enfermeiro de mais recursos para desenvolver respostas adaptadas em situações de grande complexidade, reconhecendo a centralidade da clínica na profissão de Enfermagem, definida no REPE como prestação de cuidados.

Este regulamento define os critérios de validação para a individualização das especialidades (alínea a) do art.º 30.º da Lei n.º 111/2009 de 16 de Setembro), a matriz de individualização das especialidades (alínea a) do art.º 30.º da Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro) e o processo de reconhecimento de novas especialidades (alínea b) do art.º 30.º da Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro).

Poderá aceder a este regulamento no seguinte endereço electrónico:

http://www.ordemenfermeiros.pt/legislacao/Documents/LegislacaoOE/Regulamento_individualizacao_especialidades.pdf

Regulamento das Competências Comuns do Enfermeiro Especialista

Especialista é o enfermeiro com um conhecimento aprofundado num domínio específico de Enfermagem, tendo em conta as respostas humanas aos processos de vida e aos problemas de saúde, que demonstram níveis elevados de julgamento clínico e tomada de decisão, traduzidos num conjunto de competências especializadas relativas a um campo de intervenção. A definição das competências do enfermeiro especialista é coerente com os domínios considerados na definição das competências do enfermeiro de Cuidados Gerais, isto é, o conjunto de competências clínicas especializadas decorre do aprofundamento dos domínios de competências do enfermeiro de Cuidados Gerais.

Seja qual for a área de especialidade, todos os enfermeiros especialistas partilham de um grupo de domínios, consideradas competências comuns. A actuação do enfermeiro especialista inclui competências aplicáveis em ambientes de cuidados de saúde primários, secundários e terciários, em todos os contextos de prestação de cuidados de saúde. Também envolve as dimensões da educação dos clientes e dos pares, de orientação, aconselhamento, liderança e inclui a responsabilidade de descodificar, disseminar e levar a cabo investigação relevante, que permita avançar e melhorar a prática da Enfermagem.

O regulamento em questão define o perfil das competências comuns dos enfermeiros especialistas e estabelece o quadro de conceitos aplicáveis na regulamentação das competências específicas para cada área de especialização em Enfermagem.

São quatro os domínios de competências comuns: Responsabilidade Profissional, Ética e Legal; Melhoria Contínua da Qualidade; Gestão dos Cuidados; e Desenvolvimento das aprendizagens profissionais.

Poderá consultar este regulamento no seguinte endereço electrónico:

http://www.ordemenfermeiros.pt/legislacao/Documents/LegislacaoOE/Regulamento_competencias_comuns_enfermeiro.pdf

dicos tutelados pelo ordenamento jurídico. Este Regulamento estabelece os princípios e as regras para obtenção do aconselhamento ético e deontológico pelo enfermeiro, para efeitos de divulgação de informação sujeita a segredo profissional, prevista na alínea c) do artigo 85.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-lei n.º 104/98, de 21 de Abril, alterado e republicado pela Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro.

Poderá consultar este regulamento no seguinte *link*: http://www.ordemenfermeiros.pt/legislacao/Documents/LegislacaoOE/Regulamento_DeberSigilo_AG%2029Maio2010_VCorrecta_21Jun2010.pdf

Regulamento da Idoneidade Formativa dos Contextos de Prática Clínica

De acordo com a alínea j) do artigo 30.º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 104/98, de 21 de Abril,

alterado e republicado pela Lei n.º 111/2009, de 16 de Setembro, é competência do Conselho de Enfermagem «proceder à definição dos critérios para a determinação da idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos e serviços de saúde, no âmbito do exercício profissional de Enfermagem».

O estabelecimento de determinados critérios para o reconhecimento da idoneidade formativa dos contextos de prática clínica contribui para garantir a qualidade do Exercício Profissional Tutelado e / ou do Desenvolvimento Profissional Tutelado.

Para a determinação da idoneidade formativa dos contextos, opta-se pela construção de um referencial único que parte dos enunciados descritivos nos Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem, sendo o enunciado relativo à «organização dos cuidados de Enfermagem» o eixo organizador das diferentes dimensões a considerar no processo de acreditação da idoneidade formativa dos contextos de prática clínica de Enfermagem.

A acreditação é de unidades prestadoras de cuidados e não de departamentos ou instituições, considerando-se a existência de critérios obrigatórios e critérios de excelência. Os critérios são comuns para a verificação da idoneidade formativa de todos os contextos e, neles, para Exercício Profissional Tutelado e para o Desenvolvimento Profissional Tutelado.

O regulamento em questão estabelece os princípios, a estrutura e os processos de acreditação da idoneidade formativa dos contextos de prática clínica e da certificação de competências do supervisor clínico em Prática Tutelada em Enfermagem (PTE), no âmbito do Sistema de Certificação de Competências da OE, independentemente de se tratar do Exercício Profissional Tutelado (EPT) ou do Desenvolvimento Profissional Tutelado (DPT). Mais informações sobre este regulamento

no endereço electrónico: http://www.ordemenfermeiros.pt/legislacao/Documents/LegislacaoOE/Regulamento_IdoneidadeFormativa_AG29Maio2010_VCorrecta_25Jun2010.pdf

EVENTOS NO 2º SEMESTRE DE 2010

Caros membros,

Na sequência das actividades planeadas para o ano 2010 na Assembleia Geral de 27 de Fevereiro passado, divulgamos os eventos para o 2º semestre deste ano para que possam planear a vossa participação. Apelamos, desde já, à participação de cada um de vós e esperamos contar convosco.

CERIMÓNIAS DE VINCULAÇÃO

Secção Regional da Região Autónoma dos Açores: 4 de Setembro
Secção Regional do Sul: 17 de Setembro
Secção Regional da Região Autónoma da Madeira: 21 de Setembro
Secção Regional do Centro: 24 de Setembro
Secção Regional do Norte: 2 de Outubro

ASSEMBLEIAS DOS COLÉGIOS DE ESPECIALIDADE

CEESMO: 11 de Setembro; CEEC: 11 de Setembro; CEESIP: 18 de Setembro;
CEER: 18 de Setembro; CEEMC: 25 de Setembro; CEESMP: 25 de Setembro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data: 6 de Novembro

2.º WORKSHOP SOBRE MODELO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (MDP)

Data: 28 Setembro

Objectivos:

- Apresentar e analisar aspectos concretos da operacionalização do Modelo de Desenvolvimento Profissional (MDP);
- Criar as sinergias necessárias às melhores respostas;
- Apresentar e analisar o desenvolvimento do Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PQCE).

Público-alvo: enfermeiros directores de hospitais, directores de Escolas de Ensino Superior de Enfermagem, enfermeiros que integram o Conselho Clínico dos ACES.

ENFERMAGEM E SIS 2010: CIPE® E EXPERIÊNCIAS DE UTILIZAÇÃO EFECTIVA

Data: 6 e 7 Outubro

Objectivos:

- Debater as questões relacionadas com o *e-Health / Nursing*, RSE, SIS / SIE, CIPE®;
- Divulgar resultados de experiências nacionais da utilização de SIE informatizados e CIPE®;
- Apresentar a CIPE® versão 2.0, tradução portuguesa;
- Perspectivar desenvolvimentos para o futuro, ao nível nacional e internacional.

Público-alvo: enfermeiros-gestores (de organizações de saúde, de ensino e outros), enfermeiros docentes, investigadores, representantes do ICN, de entidades governamentais nacionais e de empresas, administradores e gestores de unidades de saúde e enfermeiros em geral.

XI SEMINÁRIO DE ÉTICA: RESPONSABILIDADE PARA COM A COMUNIDADE

Data: 29 de Outubro

Objectivo: Aprofundar a reflexão ética em Enfermagem, no que respeita à responsabilidade para com a comunidade.

Público-alvo: enfermeiros, estudantes de Enfermagem e outros profissionais.

3ª CONFERÊNCIA DE REGULAÇÃO DO CONSELHO DE ENFERMAGEM – «GOVERNAÇÃO CLÍNICA: ESTRATÉGIAS PROFISSIONAIS»

Data: 19 e 20 de Novembro

Objectivos:

- Partilhar o trabalho desenvolvido no Programa Padrões de Qualidade dos Cuidados de Enfermagem (PQCE);
- Proporcionar enquadramento de tópicos relevantes na e para a prática de cuidados de Enfermagem nas áreas de actuação do enfermeiro;
- Desenvolver a área da acreditação dos contextos de prática clínica (Modelo de Desenvolvimento Profissional).

Público-alvo: enfermeiros e estudantes de Enfermagem.

... continuação

CONFERÊNCIA E CRN DO ICN DE 2 A 8 DE MAIO DE 2011

especialidades, culturas e países. Os três pilares do ICN – Exercício Profissional, Regulação e Bem-Estar Socioeconómico – enquadrarão o programa científico e a troca dinâmica de experiências e perícia.

Os oradores escolhidos para as sessões plenárias aportarão inspiração e a informação mais recente sobre recursos humanos de Enfermagem, condições de trabalho, ética e direitos humanos, cuidados clínicos e segurança do doente. Todos estes temas serão abordados em sessões paralelas, simpósios e posters. Haverá ainda desenvolvimentos na educação em Enfermagem, pandemias e catástrofes, acessibilidade e sistemas de cuidados de saúde, tecnologia, regulação e história da Enfermagem. As diferentes Redes de Trabalho do ICN irão organizar reuniões durante a Conferência que também proporcionarão estimulantes sessões principais – incluindo um debate sobre uma questão prioritária para a profissão. Para que possa partilhar as suas ideias e perícia, convidamo-lo(a) a apresentar um resumo para uma sessão paralela, um simpósio ou um poster. As linhas de orientação para submissão de resumos e o sistema de submissão em linha estão disponíveis no endereço: www.icn2011.ch.

O Conselho de Representantes Nacionais (CRN), o órgão de decisão do ICN, reunir-se-á entre 2 e 4 de Maio. Os participantes na Conferência que estejam filiados nas associações membros do ICN poderão

observar os líderes mundiais da profissão durante os debates, nos quais serão identificadas as prioridades da profissão e as respectivas orientações futuras.

Mais informação e actualizações regulares do programa da Conferência podem ser consultadas no endereço: www.icn2011.ch.

Os principais objectivos da Conferência são:

1. Contribuir para o progresso, para o aumento da cobertura e para a qualidade dos serviços de saúde;
2. Demonstrar a contribuição da Enfermagem para a saúde dos indivíduos, famílias e comunidades;
3. Providenciar oportunidades para uma profunda troca de experiências e perícia no seio e para além da comunidade internacional de enfermeiros.

Redes de Trabalho do ICN

Todas as Redes de Trabalho do ICN terão sessões de 90 minutos consagradas às suas áreas de interesse específico. O programa destas sessões será disponibilizado no sítio da Conferência e anunciado através de anúncios nos meios de comunicação. As áreas de interesse específico das Redes de Trabalho incluem:

- Resposta à Catástrofe
- VIH / SIDA
- Liderança para a Mudança
- Prática Avançada de Enfermagem
- Educação em Enfermagem
- Regulação Profissional
- Enfermagem em Áreas Rurais e Remotas
- Investigação
- Bem-Estar Socioeconómico
- Estudantes de Enfermagem
- Tele-Enfermagem

Apelo à submissão de resumos

Para que possa partilhar as suas ideias, investigação e perícia sobre como prestar cuidados de qualidade, melhorar o acesso das populações aos serviços de saúde e contribuir para o progresso adicional do conhecimento e do exercício de Enfermagem, convidámo-lo a submeter um resumo. Os resumos devem abordar um dos sub-temas abaixo listados e demonstrar uma relação directa ao tema da Conferência – «Os enfermeiros impulsionam o acesso, a qualidade e a saúde».

1. A força de trabalho na Enfermagem e o local de trabalho

- Quais são as questões prioritárias relacionadas com a força de trabalho na Enfermagem e o local de trabalho que afectam o acesso aos cuidados?
- Qual é a combinação de competências requerida para cuidados de qualidade?
- Qual é o impacto dos ambientes favoráveis à prática?
- Como é que o mercado internacional de trabalho afecta o acesso, a qualidade e a saúde?

2. Pandemias / catástrofes

- Qual é o impacto das alterações climáticas na saúde pública?
- Qual é o papel dos enfermeiros na preparação da resposta à catástrofe e nas operações de socorro?
- Como é que seleccionamos e deslocamos enfermeiros preparados para resposta à catástrofe de forma efectiva?
- Que medidas de protecção são requeridas para os trabalhadores de socorro?

3. Ética / Direitos humanos

- Que dilemas éticos poderão ser enfrentados para garantir o acesso, qualidade e saúde?
- O que é equidade e como é introduzida / mantida nos sistemas de saúde?
- Que medidas têm que ser tomadas para protecção dos direitos de saúde das populações vulneráveis de doentes?

4. Cuidados clínicos, segurança do doente e qualidade

- Que inovações na prática clínica suportam melhores resultados para os doentes?
- Qual é a ligação entre o ambiente de prática profissional e a segurança do doente?
- O que são cuidados de saúde de qualidade e como são medidos?

5. Educação em Enfermagem e o ambiente de aprendizagem

- À luz da carência global de enfermeiros empregados, como é que será atraída para a profissão a quantidade suficiente de estudantes?
- Quais são as razões de altas taxas de desistência de estudantes e como é que teremos que as enfrentar?
- Onde encontraremos os professores necessários para educar as futuras gerações de enfermeiros?
- Que inovações constatamos no ambiente de aprendizagem?

6. Sistemas de saúde e acesso

- Como estão a evoluir os sistemas de saúde para responder às necessidades em mudança?

- Que acontece na interface entre os sectores de saúde e social?
- Como é que o acesso é medido e conseguido?

7. Tecnologia, inovações e informática

- Como é que a tecnologia e a informática suportam o acesso aos serviços de saúde e a cuidados de qualidade?
- Que inovações fizeram progredir a prestação de cuidados de saúde e melhoraram os resultados de saúde dos doentes?
- Como é que a tecnologia informática influencia o tempo que os enfermeiros passam com os doentes?

8. Liderança / Gestão

- De que competências necessitam os nossos enfermeiros gestores?
- São essas competências diferentes das capacidades dos verdadeiros líderes?
- Onde e como se desenvolve a liderança em Enfermagem?

9. Regulação e legislação

- Qual é o papel da regulação profissional na garantia de cuidados de qualidade?
- Como é que os sistemas de acreditação beneficiam os doentes?
- Qual será o impacto de observatórios nacionais / regionais?
- Que impacto teve a legislação recente no acesso e na qualidade no sector da saúde?

10. História

- Como é que o conhecimento do passado nos ajuda a preparar o futuro?
- Que lições aprendemos?
- Que tendências nacionais e globais observamos na Enfermagem?

Instruções para a submissão dos resumos

O prazo limite para a recepção de resumos é a meia-noite de 15 de Setembro de 2010 (TMG).

1. O texto do resumo não deverá ter mais de 2500 caracteres (aproximadamente 250 palavras), incluindo o título e a informação do autor, e deverá salientar os principais aspectos que o autor deseja comunicar. Os caracteres adicionais são automaticamente eliminados pelo sistema.
2. Os resumos deverão ser submetidos via internet através do endereço www.icn2011.ch.

3. Os autores cujos resumos sejam aceites têm que se inscrever na conferência e pagar a tarifa de inscrição reduzida até à meia-noite do dia 31 de Janeiro de 2011 (TMG). Os resumos aceites serão eliminados do programa e do CD-ROM, nesta data, se as inscrições não tiverem sido recebidas (incluindo o pagamento).

4. Os resumos só podem ser submetidos numa das seguintes categorias:

Sessão paralela: Apresentação de um trabalho com 15 minutos de duração.

Simpósio: Sessão de 80 minutos com o mínimo de três oradores apresentando diferentes perspectivas de um único tema. Os oradores que apresentarem um simpósio deverão submeter um único resumo conjunto.

Poster: Uma apresentação visual para afixação num placard.

5. Os resumos podem ser propostos em Inglês, Francês ou Espanhol.
6. Só serão avaliados os resumos que estejam completos, incluindo os perfis dos autores (assinalados como final).
7. Uma pessoa que não seja membro de uma organização afiliada no ICN só poderá propor um resumo em conjunto com um enfermeiro que seja membro de uma organização afiliada no ICN.
8. Os resumos podem ter no máximo seis autores.
9. Os concorrentes serão notificados da aceitação do seu resumo até 1 de Dezembro de 2010.
10. Todas as decisões relativas à aceitação de resumos são finais. Depois de tomada a decisão sobre um resumo não será estabelecida mais correspondência sobre o processo de selecção.

Factores que serão considerados no processo de selecção:

- Interesse para uma audiência internacional;
- Relevância para o tema da Conferência e um dos sub-temas;
- Mérito científico e / ou profissional;
- Contribuição para o conhecimento, exercício profissional, políticas ou programas de Enfermagem e / ou saúde;
- Clareza do resumo.

A Ordem dos Enfermeiros já começou a preparar a sua participação nesta conferência. Em breve divulgaremos mais informação.

**MANTENHA-SE ATENTO AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA ORDEM DOS ENFERMEIROS.
IREMOS DIVULGAR EM BREVE UM PRÉMIO PARA O MELHOR RESUMO.
SAIBA MAIS PORMENORES EM WWW.ORDEMENFERMEIROS.PT.**